



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Fórum Cível de Vitória, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370 | Telefones: 3134-4731 (Gabinete) / 3134-4711 (Secretaria)
PROCESSO Nº 0038222-44.2015.8.08.0024
Requeridos: TRANSPORTADORA CONQUISTA LTDA - CNPJ: 11.198.301/0001-98 e VANILDA FERRAZ ZARATH ACOSTA - CPF: 689.761.511-00

DECISÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que foram esgotadas as tentativas de localização da parte requerida pelos meios ordinários (citação postal e por oficial de justiça), bem como realizadas pesquisas nos sistemas conveniados, sem obtenção de novo endereço hábil à realização do ato citatório pessoal, a citação por edital é a medida que se impõe, nos termos do Art. 256, II e § 3º do CPC.

Assim, **DEFIRO** o pedido de ID.91421910 e determino a expedição de edital para citação da parte requerida, com prazo de **30 (trinta) dias**, devendo constar:

Advertência de Pagamento: O réu terá o prazo de 15 (quinze) dias (contados após o término do prazo do edital) para efetuar o pagamento da soma reclamada de R\$ 39.235,94 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Honorários e Custas: O valor deverá ser acrescido de honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, conforme o Art. 701 do CPC.

Benefício Legal: Fica a parte requerida cientificada de que o cumprimento do pagamento no prazo estipulado acarretará a isenção do pagamento das custas processuais, conforme preceitua o §1º do Art. 701 do CPC.

Embargos à Monitória: No mesmo prazo de 15 dias, a parte poderá oferecer Embargos à Monitória, independentemente de prévia segurança do juízo.

Constituição do Título: Fica a parte ré advertida de que, não havendo o pagamento nem a interposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o feito como cumprimento de sentença, nos termos do Art. 701, § 2º do CPC.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, desde já determino a remessa dos autos à **Defensoria Pública Estadual** para atuar como Curadora Especial, conforme preceitua o Art. 72, II do CPC, ficando, desde já ,nomeada para o encargo.

Deve a parte autora promover a publicação do presente despacho/edital no Diário da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, inclusive com o pagamento da respectiva despesa de publicação, cuja guia deve ser extraída no site do TJES.

Esta decisão servirá como EDITAL DE CITAÇÃO.

INTIME-SE.

Cumpra-se.

Diligencie-se.

Vitória/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.

Juiz de Direito



14057 BANESTES CENTRAL - EDITAL DE CITACAO - ADVERSO TI

Código do documento: 14057



JRA CC

Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

02 jun. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 14057

Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-06-02T00:03:08-03:00

02 jun. 2026, 00:03:08 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-06-02T00:03:08-03:00

02 jun. 2026, 00:03:08 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-06-02T00:03:08-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: fbb2fa1c04058cfbf6bef14928781dc982996b6de275ff8cac8801c783108157

[SHA512]: 453939ddd27caa53b77bc3269a2b3bafef9fbd558616a188b28a8877b18adc048022beaf18c9cc964db1a48f4844f57e2ea200229aa15c181de37d577d295914

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB